



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é aquisição de 720 unidades de **Cateter Hidrofílico VaPro, Hollister 40cm, 10Fr, 3.3mm** e 720 unidades de **Cateter Hidrofílico VaPro, Hollister, 40cm, 12Fr, 4.0mm** para o município de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Cateteres Hidrofílico Vapro para o município de Socorro, se dá conforme solicitado via ofício nº 107/2025, que solicita 720 unidades do Cateter Hidrofílico VaPro, Fabricante Hollister, 40cm, 10Fr, 3.3mm, tendo em vista a necessidade para o atendimento de demanda judicial – Processo nº 1000686-78.2024.8.26.0601 e 720 unidades do Cateter Hidrofílico VaPro, Fabricante Hollister, 40cm, 12Fr, 4.0mm, tendo em vista a necessidade para o atendimento de demanda judicial – Processo N° 1000517-91.2024.8.26.0601 a fim de garantir a adequada assistência e a manutenção do tratamento dos paciente, que dele necessitam.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos itens objeto desta contratação deverá ser feita na AV. JOSÉ MARIA DE FARIA, nº 71, BAIRRO SALTO - CEP 13960-000 – SOCORRO/SP, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00hs, mediante Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração ou colaborador responsável pelo setor de compras.

3.2. O prazo máximo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.3. A data de fabricação do produto não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo do produto/material.



3.4. O produto/material deverá ser: (i) acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso; (ii) rotulado conforme legislação em vigor; (iii) atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 14.133/2021 e às demais legislações pertinentes.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entrega do produto/material no prazo estabelecido, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo Conisca quanto à execução dos produtos/materiais adquiridos.

4.3. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto/material do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.

4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.

4.6. Responder pelos danos causados diretamente ao Conisca ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONISCA

5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos/materiais dentro das especificações apresentados no presente Termo de Referência.

5.2. Efetuar o pagamento da(s) nota(s) fiscal (ais), mediante entrega das certidões negativas correspondentes aos produtos/materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 dias do recebimento destas, após devidamente atestadas por colaborador da Área de Administração ou servidor responsável pelo setor de compras.



5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta com menor valor global do item descrito no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme ampla pesquisa de mercado realizada pelo Conisca, o valor estimado para a contratação é de R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A presente contratação ocorrerá através da Dotação Orçamentária 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, para o exercício de 2025.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente aquisição será realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, de modo que ficam as partes obrigadas a seguir tal legislação, bem como o disposto neste Processo Administrativo e documentos que o acompanham.

Lindoia, 13 de junho de 2025.

Amanda Emilio Leme de Souza
Setor de Compras - CONISCA



ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

	<u>DESCRIÇÃO DE PRODUTOS</u>	<u>UNI.</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR UNI.</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	Cateter Hidrofílico VaPro, 10Fr, 3.3mm	UNI	720	0,00	0,00
2	Cateter Hidrofílico VaPro, 12Fr, 4.0mm	UNI	720	0,00	0,00
				TOTAL R\$	0,00

Lindoia, 13 de junho de 2024.

Amanda Emilio Leme de Souza
Setor de Compras e Licitações